

SECRETARIA DE CULTURA

2º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024 - SECULT

TERMO ADITIVO DE **PRORROGAÇÃO DE PRAZO**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E A **ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCRIVEM:

**PRIMEIRO CONVENETE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, residente e domiciliada na Rua Shekinah Vilela, 42, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Morais Filho, inscrita no CPF sob o nº 793.314.164-15, RG nº 2.059.033 SDS/PE.

**SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS**, nome fantasia **CASA DO ARTESAO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.471.652/0001-56, com sede na Praça Dom Moura, S/N, no Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, CEP 55293-550, Centro, Garanhuns/PE - neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do R.G. ns 18.059.116 SSP/SP, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 094.346.858-26.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício Nº 082/2025-SECULT**, datado de 24 de fevereiro de 2025, da lavra da **Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns/PE**.

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, A manutenção da contratação mostra-se imprescindível para assegurar a transparência, a eficiência e a democratização do acesso aos editais públicos no setor cultural, promovendo ampla participação dos agentes culturais em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

**RESOLVEM**, com fundamento artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, que admitem a prorrogação de contratos e ajustes administrativos de natureza contínua, desde que devidamente justificada e vantajosa para a Administração Pública, **aditar o Convênio nº 001/2024**, firmado em **05 de agosto de 2024**, cujo objeto refere-se ao incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento Encantos do Natal 2024, incluindo todas as despesas necessárias à aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados (artesãos), profissionais que desempenharão funções de apoio e logística no período do Evento e duração do Convênio, despesas com apresentações culturais, despesas com o desfile do Papai Noel e outras atividades que envolva o Projeto do Encantos do Natal 2024, com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 01 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – A presente prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 001/2024, pelo período de 01 de março de 2025 a 19 de maio de 2025, contados a partir de seu término original, o qual é do dia 28 de fevereiro de 2025, com o objetivo de permitir o encerramento adequado das atividades pactuadas e a consolidação dos procedimentos administrativos necessários à prestação de contas.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 26 de fevereiro de 2025.

**PRIMEIRO CONVENENTE:**

SANDRA CRISTINA  
RODRIGUES  
ALBINO:79331416415

Digitally signed by SANDRA  
CRISTINA RODRIGUES  
ALBINO:79331416415

---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00  
**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
CPF Nº 793.314.164-15  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

**SEGUNDO CONVENENTE:**

---

**ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO  
DE GARANHUNS**  
CNPJ nº 13.471.652/0001-56  
**VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
CPF nº 013.456.656-44  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**

SECRETARIA DE CULTURA

1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2024 - SECULT

TERMO ADITIVO DE **ACRÉSCIMO DE VALOR**, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O **MUNICÍPIO DE GARANHUNS** E A **ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO DE GARANHUNS**, COMO MELHOR ABAIXO SE DESCREVEM:

**PRIMEIRO CONVENETE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Santo Antônio, 126 - Centro Garanhuns, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.303.906/0001-00, neste ato representada pela Secretária de Cultura, a Sra. **SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**, residente e domiciliada na Rua Shekinah Vilela, 42, Residencial Cidade das Flores, Bairro Severiano Morais Filho, inscrita no CPF sob o nº 793.314.164-15, RG nº 2.059.033 SDS/PE.

**SEGUNDO CONVENENTE: ASSOCIACAO DA CASA DO ARTESAO DE GARANHUNS**, nome fantasia **CASA DO ARTESAO**, associação privada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.471.652/0001-56, com sede na Praça Dom Moura, S/N, no Prédio do Centro Cultural Alfredo Leite Cavalcante, CEP 55293-550, Centro, Garanhuns/PE - neste ato representada por sua Presidente, a Sra. **VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**, brasileira, portadora do R.G. ns 18.059.116 SSP/SP, inscrita no C.P.F./MF sob o nº 094.346.858-26.

**CONSIDERANDO**, os motivos e autorizações declaradas no **Ofício Nº 434/2024-SECULT**, datado de 30 de outubro de 2024, da lavra da **Secretária Municipal de Cultura de Garanhuns/PE**.

**CONSIDERANDO**, o parecer jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, inserido nos autos.

**CONSIDERANDO**, A manutenção da contratação mostra-se imprescindível para assegurar a transparência, a eficiência e a democratização do acesso aos editais públicos no setor cultural, promovendo ampla participação dos agentes culturais em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que regem a Administração Pública.

**RESOLVEM**, com fundamento nos Art. 124, I, alínea "b" e 125 da Lei nº 14.133/2021, **aditar o Convênio nº 001/2024**, firmado em **05 de agosto de 2024**, cujo objeto refere-se ao incentivo financeiro ao artesanato municipal, com objetivo de executar o projeto de decoração do evento Encantos do Natal 2024, incluindo todas as despesas necessárias à aquisição de material, estrutura geral do evento e despesas com os associados (artesãos), profissionais que desempenharão funções de apoio e logística no período do Evento e duração do Convênio, despesas com apresentações culturais, despesas com o desfile do Papai Noel e outras atividades que envolva o Projeto do Encantos do Natal 2024, com o fim único e exclusivo de proporcionar a realização do evento que acontecerá no período previsto de 01 de novembro de 2024 a 12 de janeiro de 2025., de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O acréscimo ora solicitado refere-se à variação do valor contratual do Convênio nº 001/2024 - SECULT, o contrato original foi celebrado no valor de R\$

6.000.000,00 (seis milhões de reais). O referido acréscimo, será no valor de R\$ 99.817,57 (noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos), equivalente a aproximadamente 1,66362617% do valor total inicialmente conveniado, justifica-se pelo aumento de serviços demandados, especialmente no tocante à disponibilização de banheiros químicos (tipos STAND e PNE) em pontos de maior circulação de pessoas, principalmente nos finais de semana; bem como pelo incremento no uso de tabladados e gradis entre os dias 25 de dezembro de 2024 e 12 de janeiro de 2025, período de grande fluxo de turistas e de eventos simultâneos, ficando assim o contrato no montante de R\$ 6.099.817,57 (seis milhões, noventa e nove mil, oitocentos e dezessete reais e cinquenta e sete centavos).

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justos e acertados, as partes contratantes assinam este termo aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 31 de outubro de 2024.

**PRIMEIRO CONVENENTE:**

SANDRA CRISTINA  
RODRIGUES  
ALBINO:79331416415

Digitally signed by SANDRA  
CRISTINA RODRIGUES  
ALBINO:79331416415

---

**MUNICÍPIO DE GARANHUNS**  
CNPJ Nº. 11.303.906/0001-00  
**SANDRA CRISTINA RODRIGUES ALBINO**  
CPF Nº 793.314.164-15  
**SECRETÁRIA DE CULTURA**

**SEGUNDO CONVENENTE:**

---

**ASSOCIAÇÃO DA CASA DO ARTESÃO  
DE GARANHUNS**  
CNPJ nº 13.471.652/0001-56  
**VILMA DE OLIVEIRA RODRIGUES**  
CPF nº 013.456.656-44  
**PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO**